



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

1.1. Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

1.2. A vigência do serviço será de 12 (doze) meses, com prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e registrando que a atual contratação expira em 08/07/2024

2. Justificativa para a contratação

2.1. O acesso à coleção das normas técnicas da ABNT é essencial à padronização dos procedimentos das unidades deste Tribunal, que necessitam de consulta a essas normas para o desenvolvimento de suas atividades;

2.2. A aquisição vai possibilitar pesquisa de normas por busca simplificada e avançada, além de visualização do conteúdo integral das normas;

2.3. A aquisição em tela consta no plano de contratação na ordem 1.74.

3. Descrição completa da solução

Item	Descrição do serviço	Quantidade
1	Normas ABNT NBR	100
2	Normas ISO	10

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deve estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

4.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND - DAU) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (TCU), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST), caso esses documentos não estejam regularizados e disponíveis no SICAF;

4.3. Declaração de Exclusividade, do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

4.4. Declaração de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível ao objeto desta contratação. nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

4.5. Disponibilizar, via internet, a coleção atualizada de 100 (cem) normas ABNT-NBR e 10 (dez) normas ISO em formato digital, escolhidas de acordo com o interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;

4.6. Permitir acesso e pesquisa de todo o acervo, disponível na internet, das normas

técnicas da ABNT NBR e ISO constantes na plataforma, por meio de *login* e senha, sem limite de usuários no âmbito do TRE;

4.7. Efetuar manutenção do acervo da coleção com a atualização mensal de todas as normas revisadas ou substituídas;

4.8. Possibilitar pesquisa de normas por busca simplificada e avançada, além de visualização do conteúdo integral das normas;

4.9. Permitir aos usuários informados pelo TRE o encaminhamento de comentários e dúvidas acerca das normas;

4.10. Conceder ao TRE o direito a uma franquia para impressão de páginas das normas da ABNT da coleção contratada, será ilimitada, para uso próprio e exclusivo;

4.11. A assinatura deve prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

4.11.1. Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%;

4.11.2. Plano de Assinatura ISO – 10%.

4.11.3. As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura;

4.12. Gerenciar todos os acessos à coleção, permitindo ao TRE, por meio da Seção de Biblioteca, acompanhar os trabalhos de pesquisa dos usuários;

4.13. Tornar disponível ao TRE, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas ABNT;

4.14. Fornecer suporte técnico, sem ônus adicional para o TRE;

4.15. Disponibilizar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação do contratante, após a publicação do extrato do instrumento contratual na imprensa oficial, os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TRE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação;

4.16. Não trará impacto na sustentabilidade ambiental, haja vista ser tudo realizado de forma online;

4.17. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Uma assinatura da coleção de normas técnicas da ABNT, composta por um acervo eletrônico de 100 (cem) normas ABNT NBR e 10 (dez) normas ISO, escolhidas de acordo com o interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

5.1.1. Descrição da dinâmica do contrato:

5.2. As normas serão escolhidas de acordo com o interesse do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, disponível por meio de senhas, sem limite de usuários, no âmbito deste Tribunal, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência;

5.3. Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores do TRE-TO;

5.4. Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;

5.5. Inserção de novas normas que porventura sejam necessárias ao TRE-TO;

5.6. Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador

5.7. Horários: O serviço deverá estar disponível de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min;

5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, nos termos do § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

5.9. Ordem de Serviço: não se aplica

5.10. **Obrigações do contratado:**

5.10.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

5.10.2. Disponibilizar, via internet, a coleção atualizada de 100 (cem) normas ABNT-NBR e 10 (dez) normas ISO em formato digital, para todos os usuários do Tribunal;

5.10.3. Permitir acesso e pesquisa de todo o acervo, disponível na internet, das normas técnicas da ABNT NBR e ISO constantes na plataforma, por meio de *login* e senha, sem limite de usuários no âmbito do TRE - TO;

5.10.4. Efetuar manutenção do acervo da coleção com a atualização mensal de todas as normas revisadas ou substituídas;

5.10.5. Possibilitar pesquisa de normas por busca simplificada e avançada, além de visualização do conteúdo integral das normas;

5.10.6. Permitir aos usuários informados pelo TRE o encaminhamento de comentários e dúvidas acerca das normas;

5.10.7. Conceder ao TRE o direito a uma franquía para impressão de páginas das normas da ABNT da coleção contratada, será ilimitada, para uso próprio e exclusivo

5.10.3. Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de "Alertas" ou relatórios disponibilizados na plataforma.

5.11. **Obrigações do contratante :**

5.11.1. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.11.2. O TRE-TO deverá cadastrar os colaboradores que terão acesso à plataforma, para a devida liberação de login e senha, mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço;

5.11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

5.11.4. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

5.11.5. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual;

5.11.6. Recebimento: Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o efetivação do processo de contratação.

6. **Modelo de gestão de contrato**

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.2. A execução do objeto em tela deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA;

6.3. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o contratado;

6.4. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

6.5. As comunicações entre o TRE-TO e a empresa prestadora do serviço deve ser realizada por escrito e-mail;

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Após a formalização da contratação, será emitida nota fiscal correspondente e, em até 5 (cinco) dias, o acesso aos serviços por meio de login e senha correspondentes aos usuários informados pelo TRE-TO.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado pela MELHOR PROPOSTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos neste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. Adequação orçamentária

10.1. O valor dos recursos para a despesa em tela está disponível no Elemento de despesa 3.3.9.0.39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades;

10.2. A contratação ora pretendida encontra respaldo orçamentário e previsão no Planejamento Estratégico - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas - e no Plano de Contratações de 2024, ordem 1.74.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo; As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 11.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.2, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Moratória de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da requisição, até o limite de 10% (dez por cento);
 - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.2, de 8% a 10% do valor da requisição ou instrumento equivalente.
 - iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.2, de 10% a 15% do valor da requisição.

11.4. Para infração descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 11.2, a multa será de 5% a 8% do valor da requisição ou instrumento equivalente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.16. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12. **Forma de reajustamento do contrato**

12.1. Não se aplica, pagamento feito em uma única Nota Fiscal.

MARIA JOSE BRITO CASTRO
Assistente



Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302244914** e o código CRC **755DF192**.